

# 2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 020/2022/MA

O INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público a 2º Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 0020/2022/MA objetivando CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo as condições estabelecidas neste Edital, para atuação no HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DE CAXIAS - MA sob gestão do INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, obedecendo as condições estabelecidas no edital de abertura.

# CANDIDATOS CONVOCADOS A COMPARECER DIA 04/07/2022 NO <u>TURNO DA MANHÃ</u> HORÁRIO: 09:00 HORAS ÀS 13:00 HORAS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 36 H/SEM						
Classificação	Inscrição	Candidato	Pontuação			
107º	3661	MARIA DE JESUS CARNEIRO COSTA DE ARAUJO	50.00			
108⁰	1949	MARIA DE FATIMA DE ARAÚJO CUNHA	50.00			
109⁰	3375	CONCEIÇÃO DE MARIA FURTADO SILVA	50.00			
110⁰	5715	ELIANE CARDOSO DOS SANTOS DE ALMEIDA	50.00			
111º	732	REJANE PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	50.00			
112º	3495	MARIA DO SOCORRO COSTA LIMA	50.00			
113º	5559	ORLANDA LIMA DA SILVA	50.00			
114º	2940	MARIA DE FATIMA MORAIS PINHO DE SOUSA	50.00			
115⁰	3049	CILMANA GONÇALVES FERREIRA	50.00			
116º	3803	LUIZ EDUARDO BEZERRA	50.00			
117⁰	2105	IVONETE DE SOUSA BOMFIM	50.00			
118º	2262	ANA PAULA DA SILVA CORRÊA	50.00			
119⁰	4193	IVANETE BARBOSA DOS SANTOS	50.00			
120⁰	2761	MIRIAN BEZERRA DA SILVA	50.00			
121º	4807	SILVANDIRA CHAVES DA SILVA	50.00			
122º	1500	DAIANE RAMOS MORAES	50.00			
123º	3764	MARIA DIVINA DA PAZ SOUSA ARAUJO	50.00			
124º	6174	ETHEL CRISTINA CARVALHO GUIMARÃES	50.00			
125⁰	2312	JAIME MENDES FILHO	50.00			
126º	5026	LUZIA DE FRANÇA COUTINHO SOUSA	50.00			
127º	2212	RONALDO LEITE SILVA	50.00			

128º	321	ANDREIA DA SILVA TRINDADE	50.00
129º	217	GARDENE ARAUJO DA CONCEICAO	50.00
130º	5233	RAIMUNDA DE FATIMA LEITE PROFIRIO CARVALHO	50.00
131º	1667	FRANCISCO RAMIRIS DA SILVA ARAUJO	50.00
132º	5240	GRACINETE COMPASSO DA SILVA	50.00
133º	1428	TIZZIANNA COSTA TORRES	50.00
134º	1110	ANA LUYSA CARDOSO FEITOSA	50.00
135º	1797	BÁRBARA SANTOS PONTES	50.00
136⁰	2175	EDMILSON ALLYSON VIANA RODRIGUES	50.00
137º	6078	GISELE CAROLINE DA SILVA	50.00
138⁰	3839	LAIANE MONTEIRO RODRIGUES	50.00
139º	4448	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS MENESES	45.00
140º	5143	MôNICA NUNES BARBOSA	45.00
1419	6120	PAULO HENRIQUE TERTULINO FARIAS	45.00
1429	2948	JAKELINE DA SILVA CAMELO	45.00
143º	1155	CELSO PERES RODRIGUES	45.00
1449	295	MARYDALVA SILVA BEZERRA ALVES	45.00
145º	1249	MARIA DE NAZARÉ SALES DE SOUSA SILVA	45.00
146º	351	ARACY SOARES DE CARVALHO	45.00
1479	4024	ANDRE FERNANDES DOS SANTOS	45.00
148º	3818	MARCELA ANNE DOS SANTOS COSTA	45.00
149º	5238	PATRÍCIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	45.00
150º	811	IDELVAN GOIS DA SILVA	45.00
151º	1463	JAQUELINE BEZERRA DOS SANTOS	45.00
152º	5189	MILENA DA SILVA SANTOS	45.00
153º	3377	LORENA ALVES OLIVEIRA	45.00
154º	4914	CARLEANE DOS SANTOS SILVA	45.00
155º	5710	MARIA FRANCILEIDE MATOS DE SOUSA	45.00
156º	448	ANA CARLA NERES SANTOS	45.00
157º	1825	MARIA DA CONCEIÇÃO IARA DE ALMEIDA	45.00
158⁰	1181	MARIA DE JESUS DA SILVA GONCALVES BENTO	45.00
159º	341	IVONE LIMA DA SILVA	45.00
160º	4721	CAROLINE NASCIMENTO PINHEIRO	45.00
161º	712	TACIO GUILHERME SANTOS SILVA	45.00
162º	1441	ALANA BEATRIZ SILVA PAIVA	45.00
163º	1209	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO	40.00
164º	5068	KEITE PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	40.00
165º	406	FRANCISCA CLAUDIA SOARES DA SILVA	40.00
166⁰	1145	AURISTEIA ARAUJO DA SILVA	40.00

O Edital de Convocação não dá ao candidato garantia de contratação, consiste apenas em uma etapa para comprovação de títulos e desempates, a contratação ocorrerá mediante quadro de Vagas publicadas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 020/2022, de acordo com os candidatos classificados após esta etapa, mediante necessidade do Instituto Vida e Saúde.

Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital, deverão comparecer no local descrito abaixo **conforme horário do quadro de convocação**, portanto documentação comprobatória de avaliação de títulos (conforme quadro de critérios para pontuação, do Edital de Abertura).

# **HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - CAXIAS - Endereço:** Tv. Quininha Píres, 805 - Centro, Caxias - MA, 65608-040

Dia 04 de julho de 2022 – Conforme quadro de convocação, seguindo data e horário.

- 1. Documentos para comprovação conforme edital:
  - **1.1.** Na primeira etapa os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

## a) Para os cargos que exijam formação em nível superior:

Critério I		tuação por ano xperiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Público	05 p	ontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Privado			Até 05 anos	25 pontos
TOTAL MÁXIMO		50 pontos		

Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Doutorados	20 pontos	1 título	20
Mestrados	12 pontos	1 título	12
Especializações	8 pontos	1 título	8
Cursos compatíveis com a função requerida	5 pontos	Até 02 títulos	10
TOTAL MÁXIMO		50 ontos	

## b) Para os cargos que exijam formação em nível médio/técnico:

Critério I		ontuação por de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Público		ontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Privado	05 p	05 pontos por ano Até 05 anos		25 pontos
TOTAL MÁXIMO			50	

Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Escolaridade superior a exigida para o cargo	10 pontos	01 título	10
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo pretendido	10 pontos	Até 03 títulos	30
Cursos de informática	5 pontos	Até 02 títulos	10
TOTAL MÁXIMO		50	

Todos as cópias dos documentos devem ser apresentadas juntamente com as suas respectivas vias originais para conferência e validação.

As comprovações de experiências dar-se-ão conforme item 3.7 do edital de abertura do Processo seletivo, sendo ele:

#### 3.7 Da comprovação de experiências:

3.7.1. Para efeito de comprovação da experiência profissional só serão aceitos os seguintes documentos oficiais:

#### a) No setor público:

- Apostila de Posse no cargo;
- Portaria que define a função;
- Atos publicados no Diário Oficial (nomeação/exoneração);
- Ficha funcional ou declaração autenticada pelo departamento de gestão de pessoas/RH do órgão público;

#### b) Na iniciativa privada:

- Carteira de trabalho ou Contrato Social.
  - **1.2.** Todos documentos devem ser entregues legíveis.
- **1.3. Anexo I** referente a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) deve ser entregue preenchido juntamente com os documentos comprovatórios.

## 2. DESCLASSIFICAÇÃO

- **2.1.** Etapa classificatória/eliminatória;
- **2.2.** Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital, que não comparecerem no dia e horário agendado no quadro de convocação para entregar os documentos de comprovação dos itens cadastrados neste processo seletivo no ato da inscrição, conforme quadro acima, estarão imediatamente desclassificados;
- **2.3.** Os candidatos convocados que não comprovarem com documentação legível, com os itens cadastrados no momento da inscrição no site do INVISA, estarão imediatamente desclassificados.

Maranhão, 01 de julho de 2022.

Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde

#### **ANEXO I**

## TERMO DE CONSENTIMENTO PARA COLHEITA E ARQUIVAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

**AUTORIZO** a colheita e armazenamento dos meus dados pessoais e documentos elencados no anexo I do Edital referente ao Processo Simplificado de seleção de candidatos junto a este instituto, nos termos dos artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018.

Neste ato fico ciente que:

**DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS:** A colheita dos dados mencionados no anexo I são necessárias para identificação do candidato participante do Processo Seletivo, bem como, verificação prévia de preenchimento dos requisitos necessários para assunção de possível vaga.

#### DOS DIREITOS DO TITULAR

O(A) Titular tem direito a obter em relação aos dados por ele fornecidos, a qualquer momento, e mediante requisição:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- **d)** Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018;
- **e)** Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;
- f) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- g) Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018.

#### RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

O Instituto se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

## TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período necessário junto ao Processo Seletivo para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término deste para eventual cadastro reserva ou cumprimento de obrigação legal, impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n° 13.709/2018, quais são autorizadas por tempo indeterminado pelo Titular, salvo se houver expressa revogação desta autorização que poderá ser formulada a qualquer tempo.

#### DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

0	) Titular	poderá i	revogar set	u consentimento,	, a qualquer	tempo, p	por e-mail	ou por c	arta escrita,	conforme o	artigo
3°	°, § 5°, (	da Lei nʻ	° 13.709/20	)20.							

		/	 /_2022
Assinatura candidato(a) _			